PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ALTERADO
Pela Lei 3461
21/02/06

REVOGADO
Pela Lei 5163
16/4/2014

LEI N 3625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida permissão onerosa à empresa Paulo César Higino dos Santos – MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.959/0001-67, para usar parte do espaço público de uso comum, caracterizado como sendo a parte inferior (térreo) do Coreto existente na Praça Maestro José Eduardo, para a instalação de uma lanchonete.

Parágrafo único: A parte superior do Coreto não faz parte da referida permissão.

Art. 2º A empresa Paulo César Higino dos Santos pagará ao Município a importância de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, reajustáveis a cada ano pelo IGPM.

Parágrafo único: O contrato de locação será renovado a cada dois anos.

Art. 3º A presente permissão ora concedida a título precário torna-se inalienável e intransferível a terceiros, exceto, por causa mortes, e poderá ser cassada a qualquer tempo por interesse do permissionário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete